



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 95.995.247/0001-00, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2. BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Lei n. 14.133/2021, art. 74, Inciso II.

2.2. Decreto municipal nº 2.936, de 02 de janeiro de 2024.

3. OBJETO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O **MUNICÍPIO DE ARVOREDO**, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do Inciso II, artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026, NO CENTRO COMUNITÁRIO DE ARVOREDO.**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em ornamentação e decoração temática para o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado em 13 de março de 2026, no Município de Arvoredo/SC, é necessária para garantir a adequada ambientação do espaço destinado à programação, assegurando organização estética compatível com a relevância institucional e social da data.

A solução mostra-se adequada diante da inexistência de estrutura técnica e materiais próprios no âmbito municipal para execução direta do serviço. A contratação permitirá o fornecimento, montagem e desmontagem dos elementos decorativos dentro do prazo estabelecido, garantindo qualidade técnica, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, a medida atende ao interesse público e configura-se como a alternativa mais eficiente e viável para assegurar o êxito do evento.

5. PREÇO

5.1. Valor total da contratação: R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).



6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para contratações de pequeno valor.

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo de ornamentação e decoração para eventos, priorizando empresas com atuação no mercado regional e experiência compatível com o objeto.

A pesquisa buscou garantir diversidade de fontes e parâmetros suficientes para definição do valor estimado, assegurando fidedignidade das informações e adequado planejamento da contratação.

Dentre as propostas válidas obtidas, foi selecionada a empresa que apresentou o menor preço, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas e demonstrando capacidade de execução do objeto nos prazos e condições definidos.

A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a fornecedores do ramo, considerando a especificidade do objeto, sendo as cotações devidamente formalizadas e juntadas aos autos. A Administração fundamenta a presente contratação nos orçamentos efetivamente obtidos, os quais se mostraram suficientes para a definição do valor estimado e para a escolha da proposta mais vantajosa.

1) Fornecedor: **ADORILDE NARDI – R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).**

6.2. Após análise, **ADORILDE NARDI**, foi selecionado, pela melhor proposta decorativa.

A escolha do fornecedor fundamenta-se na análise comparativa realizada a partir da pesquisa de mercado, na qual se verificou que a empresa selecionada apresentou o menor preço dentre as propostas válidas, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas para a ornamentação e decoração do evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

O fornecedor demonstrou experiência no segmento de decoração para eventos, dispondo de estrutura operacional e equipe apta à execução do objeto. A proposta apresentada contempla o fornecimento dos materiais, transporte, montagem e desmontagem da decoração, observando os padrões de qualidade e o prazo estabelecido pela Administração.

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Formaliza-se a escolha do fornecedor **ADORILDE NARDI**, inscrito no CNPJ nº 05.272.515/0001-64, para a prestação de serviços de ornamentação e decoração



temática do evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado em 13 de março de 2026, no Município de Arvoredo/SC.

A escolha fundamenta-se na análise comparativa das propostas obtidas por meio de pesquisa de mercado, tendo a referida empresa apresentado o menor preço, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A empresa demonstrou aptidão para execução do objeto, possuindo experiência no segmento de decoração para eventos e estrutura operacional compatível com as exigências da contratação. A proposta contempla o fornecimento de materiais, transporte, montagem e desmontagem da ambientação, atendendo integralmente às condições e prazos definidos.

8. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecedor: **ADORILDE NARDI**, inscrito no CNPJ nº 05.272.515/0001-64, localizada na Avenida Anita Garibaldi, nº 471, térreo, centro, Município de Seara/SC.

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.936/2024, no seu art. 4º:

9.1.1 Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 ao 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

9.1.1.01 *Declaração Unificada;*

9.1.1.02 *Cartão CNPJ;*

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

9.1.1.03 *Contrato Social;*

9.1.1.04 *Certidão Negativa Federal;*

<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>

9.1.1.05 *Certidão Negativa Estadual*

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

9.1.1.06 *Certidão Negativa Municipal*

9.1.1.07 *Certificado de Regularidade com o FGTS;*

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

9.1.1.08 *Certidão Negativa Trabalhista*

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

9.1.1.09 *Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência*

<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>

10 PRAZO DE ENTREGA

A decoração deverá ser integralmente montada e finalizada até às 17h30 do dia 13 de março de 2026, no Centro Comunitário de Arvoredo/SC, observando-se o horário de



início do evento, previsto para às 19h30, e atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A desmontagem deverá ocorrer após a realização do evento, conforme alinhamento prévio com a Administração Municipal.

O descumprimento dos prazos, das condições estabelecidas ou das especificações técnicas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a inexigibilidade ou a execução do contrato;
- 11.1.9 Fraudar o processo físico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

11.2.2 **Multa:**

11.2.2.01 Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.2.02 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3 **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública



direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e §§ do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

11.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.9.7 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.9.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser



remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.9.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.9.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.9.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão consignadas nas seguintes ações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

08.01 – Gerencia de Desenvolvimento Social

08.01.1020.0008.0122.0010.2034 – Manutenção das Atividades de Assis. Social

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A gestão do contrato será feita pelo Gerente de Desenvolvimento Social, PETERSON WILLIAM PATRICK KROGEL SOLFOROSO. O responsável deverá acompanhar a montagem, execução e encerramento do serviço, lavrando relatório final de conformidade para efeito de pagamento.

13.2 A fiscalização do contrato será feita pela Coordenadora de Desenvolvimento Social, ALEXANDRA ALVES. A responsável deverá acompanhar a montagem, execução e encerramento do serviço, lavrando relatório final de conformidade para efeito de pagamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:



- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II -** Página do Município de Arvoredo;
- III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Seara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arvoredo/SC, 23 de fevereiro de 2026.

AGENOR JOSÉ ZANCO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026, NO CENTRO COMUNITÁRIO DE ARVOREDO.**

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Arvoredo/SC.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ/MF nº, com sede na, através de seu representante legal infra assinado que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

() Declara, que **não se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.**

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- Declaramos, para devidos fins, conhecimento de todas as obrigações constantes no Edital, ETP e TR
- Declaramos para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



- Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Ocorrerão por nossa conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;
- Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;
- Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;
- Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: Banco: Agência:.....
- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:
 - **E-mail:** ____
 - **Telefone:** () _____
 - **Cidade:** **Bairro:**..... **Rua:**..... **nº:**.... **CEP:**.....
- Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Assinatura do Responsável pela Empresa